



Angra inicia entrega dos carnês do IPTU no dia 17 de fevereiro

Cota única, com vencimento em 10 de março, dá desconto de 15%

AA Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Finanças, está preparando os carnês do IPTU 2025, que começarão a ser entregues em domicílio a partir de 17 de fevereiro, com o apoio das secretarias executivas da Ilha Grande e do Parque Mambucaba. Quem preferir pode retirar o carnê diretamente no Departamento de Tributos Imobiliários (rua Alfaiate Zélio Nascimento, nº 8 – Centro, em frente à Prefeitura) ou online no site da Prefeitura a partir do dia 17, pelo link www.siarm.angra.rj.gov.br/arrecadacao/cobranca/iptu.

Como em anos anteriores, o IPTU 2025 poderá ser quitado em cota única, até o dia 10 de março, com desconto de 15%, ou até o dia 20 do mesmo mês, com 7,5% de desconto. O valor também poderá ser parcelado em até 10 vezes, sem desconto, com as parcelas vencendo no dia 20 de cada mês (a primeira, em março).

Neste ano serão emitidos cerca de 85 mil carnês. A estimativa de arrecadação é de R\$ 119 milhões, sendo R\$ 80 milhões já com a cota única. Os valores cobrados de IPTU foram corrigidos em 4,76% em relação ao ano passado, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A correção foi feita de acordo com o procedimento de todos os anos: determinada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal 264/1984.

O IPTU é uma fonte essencial para o financiamento de serviços públicos como saúde, educação, segurança e obras, além de incluir a taxa de coleta de lixo.

Benefícios

Municípios com renda familiar de até um salário mínimo, com apenas um imóvel e que residem nele, têm direito à isenção do IPTU; e aqueles com renda familiar entre um e três salários mínimos, com apenas um imóvel e que residam



nele, têm direito a 50% de desconto, recolhendo somente a taxa de lixo. Conforme a lei 262/1984, os benefícios devem ser requeridos até o dia 30 de novembro do exercício anterior. Portanto, quem se enquadra nos termos, tem até 30 de novembro deste ano para fazer o requerimento, via processo administrativo, e obter desconto ou isenção no IPTU de 2026. Os beneficiários deste ano (2025) são aqueles que fizeram o requerimento no ano passado.

Outra situação é a dos proprietários de veículos. Quem tem veículo de passeio emplacado em Angra pode receber um crédito no IPTU no valor de 20% do IPVA quitado. Funciona da seguinte forma: cada veículo gera um desconto equivalente a 20% de seu IPVA. O limite de desconto concedido é de até 50% do valor do IPTU. Por exemplo, se o contribuinte paga R\$ 1 mil de IPVA, terá direito a R\$ 200 de desconto no IPTU. Mas se o seu IPTU custar R\$ 300 reais, ele não poderá abater os R\$ 200, ficando limitado ao teto de R\$ 150 (o equivalente a 50% de R\$ 300). Assim como o benefício anteriormente citado – para famílias de baixa renda – o benefício do desconto de IPVA no IPTU deve sempre ser requerido em exercício anterior: quem se enquadra nos termos tem até 31 de outubro deste ano para fazer o requerimento e obter desconto ou isenção no IPTU de 2026.

Para obter mais informações, [clique aqui](#).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo Licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD SEI 00240436, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000074

II. OBJETO: pagamento de taxa de anuidade de filiação.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios.

V. CNPJ: 02.869.6254/0001-75

VI. ENDEREÇO: SEDE ADMINISTRATIVA – Rua Chafic Murad, 712/ Bento Ferreira – Vitória /ES - CEP: 29050-660 – SEDE EXECUTIVA: Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 27, Centro – Vicência/PE – CEP: 55850-000.

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: anuidade estipulada pela Associação – Documento SEI-00252083.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204 .2173.33903998 – Ficha 20250683.

X. FORMA DE PAGAMENTO: Documento SEI-00252083 (BOLETO).

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este, Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025/AN-GRAPREV**, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-08000077** – Memorando SEL/SECRETARIO Nº 17.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUIS FABIO DE ANDRADE COSTA**, matrícula nº **32762**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX33913587**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 160/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-08000077** – Memorando SEL/SECRETARIO Nº 17.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RENATO RICARDO DA SILVA**, matrícula nº **32724**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX55764468**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 161/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-08000077** – Memorando SEL/SECRETARIO Nº 17.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **PAULO SERGIO DOCEK MOTE**, matrícula nº **18166**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX29053144**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 162/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula nº **19192**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX8111674**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 163/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA**, matrícula nº **26096**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX84476098**, Categoria B, a conduzir veículos da

frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 164/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula nº **12572**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX697455**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 165/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **FLAVIA SIMIONATO GONÇALVES PORTO**, matrícula nº **31070**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX2207807**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 166/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula nº **30384**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX8056801**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 167/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANA ISABELA DOS SANTOS**, matrícula nº **31073**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX9176792**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 168/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº **32344**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX9036454**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 169/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCELA REGINA SILVA**, matrícula nº **31136**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX3957650**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 170/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**, matrícula nº **32551**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX3480132**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 171/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **SOLANGE DE MATTOS DE ASSUMPCAO GUIMARAES**, matrícula nº **31215**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX0690732**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 172/2025/SMGP

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **THAISA CARNEIRO BEDE**, matrícula nº **30236**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX1340570**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 173/2025/SMGP

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANTONIELA BARBOSA LOPES**, matrícula nº **17598**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX8210815**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **OSMAR LUIS TEIXEIRA**, matrícula nº **30911**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX414576**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de setembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 175/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000384** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 109.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ADILSON FELICIANO DOS REIS**, matrícula nº **13100**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX4857940**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do

Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de setembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 176/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-06000463** – Memorando SDSP/CTOPF Nº 115.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANDRE HENRIQUE DIAS PEREIRA**, matrícula nº **32693**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX017997**, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 177/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000681**– CI SSA/DAREF Nº 06.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WILLIAN NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº **25636**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX9641502**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 178/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000681**– CI SSA/DAREF Nº 06.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **ÉRICA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº **19548**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX2555995**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

bilitação Nº **XXX848505**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

PORTARIA Nº 179/2025/SMGP

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000681**– CI SSA/DAREF Nº 06.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

R E S O L V E :

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE**, matrícula nº **4502673**, carteira Nacional de Ha-

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025/PMAR
BOLETIM OFICIAL Nº 2052 - TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Rota II – Centro X Santa Cruz X Campo Grande

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
20	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
21	290	Eduarda Costa Kifer Duarte	Campo Grande	Habilitado
22	279	Roberta Keli da Silva Pacheco	Santa Cruz	Habilitado
23	285	Ana Beatriz da Cunha Amicucci de Carvalho	Santa Cruz	Habilitado
24	298	Samela Aleixi Oliveira	Campo Grande	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba X Barra Mansa X Volta Redonda

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
38	286	Julia Barbosa de Melo Silva	Volta Redonda	Habilitado
39	292	Victoria Moreira Paiva	Volta Redonda	Habilitado
40	277	Maria Eduarda Portugal Monfredo	Barra Mansa	Habilitado
41	273	Ellen Barbosa Vilela	Barra Mansa	Habilitado
42	278	Julia Nascimento Torquato	Barra Mansa	Habilitado
43	275	Gabriella Fausto de Queiroz Sampaio	Volta Redonda	Habilitado
44	276	Davi Pereira Albano Santana	Volta Redonda	Habilitado
45	179	Alef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
46	295	Danyelly Francisquini da Silva	Volta Redonda	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba X Barra Mansa X Volta Redonda - CADASTRO DE RESERVAS

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	281	Ana Gabriela Serafim Brito	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
2	280	Ana Julia Souza da Silva Carvalho	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
3	288	Aparecida Lauriely da Silva	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
4	289	Lais Dantas Correia	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
5	291	João Renato de Castilho Fernandes	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
6	287	Cecilia Magalhães Barbosa	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
7	274	Alice da Silva Elias	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
8	296	Emanuelle Silva Pegas	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
9	283	Isabely de Oliveira Melo das Neves	Barra Mansa	Cadastro de Reserva
10	284	Maria Eduarda Luiz de Souza	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
11	293	Luis Filipe Rocha da Silva	Volta Redonda	Cadastro de Reserva
12	297	Pedro Botelho de Souza Silva	Barra Mansa	Cadastro de Reserva
13	294	Caio Damira Mello	Volta Redonda	Cadastro de Reserva

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2025**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.081/2024**

Aos dias 23 do mês de janeiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal n° 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal n° 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal n° 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal n° 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.081/2024**, realizado por meio do **Processo Administrativo n° 2024027870**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**, CNPJ: **27.183.944/0001-06**, localizado na RUA LUÍS CÂNDIDO N° 8, LOJA A, JAPUÍBA, Angra dos Reis-RJ - CEP: 23.934-110, Tels.: (24) 99873-1128/(24) 98141-5669 e e-mail: funerariasoul@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **WENDEL ALVES CARVALHO**, RG/ÓRGÃO EMISSOR: **MGXXX37503/SSP MG** e CPF n° **XXX.283.466-67**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no **Edital de Licitação n° 90.081/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n° 14.133**, de 1° de abril de 2021, no Decreto **n° 11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias**, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e, caso haja necessidade, traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para o sepultamento, até o local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme Termo de referência, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.081/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1500	Serv.	4170	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária adulto sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 06 (seis) alças articulados tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 1,90 x 0,56 x 0,34 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	R\$ 800,00	R\$ 1.200.000,00
02	60	Serv.	4170	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária grande sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 08 (oito) alças articulados tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 2,05 x 0,72 x 0,45 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	R\$ 1.104,00	R\$ 66.240,00
03	30	Serv.	4170	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária extragrande sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50 g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 08 (oito) alças articulados tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 2,15 x 0,83 x 0,45 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	R\$ 1.123,00	R\$ 33.690,00
04	240	Serv.	4170	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária infantil; modelo sextavado; confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forro interior em TNT; acabamento em verniz alto-brilho; tampa com 4 chavetas; com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira, medindo 0,60 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	R\$ 416,49	R\$ 99.957,60
05	60	Serv.	4170	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária infantil; modelo sextavado; confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forro interior em TNT; acabamento em verniz alto-brilho; tampa com 4 chavetas; com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira, medindo 1,20 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00
06	20.000	km.	4170	Traslado entre os Municípios do estado do Rio de Janeiro, tendo com ponto inicial da contagem do Km a ser rodado, o Centro de Angra dos Reis e o final, ao local do sepultamento.	R\$ 3,56	R\$ 71.200,00
Valor total da ARP foi de: R\$ 1.508.287,60 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com **30 (trinta) dias**.

Parágrafo Segundo. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Parágrafo Terceiro. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do **ANEXO X**, e declaração de

observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

Parágrafo Quinto. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo. Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência **ANEXO I** e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro. A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência **ANEXO I**, para **prestação no local indicado**.

Parágrafo Quarto. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto. Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo. A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência **ANEXO I**, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo segundo. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro. Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono. Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro. O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a Termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SDSP Nº 90.081/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
WENDEL ALVES CARVALHO

ERRATA

No Boletim Oficial do Município de Angra Dos Reis, Ano XXI, Nº 2058, 31 janeiro de 2025, Página 11,

“CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024/PMAR** BOLETIM OFICIAL Nº 2052 - TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO”

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:

“CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025/PMAR BOLETIM OFICIAL Nº 2052 - TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO”

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, através de link dedicado REDUNDANTE, para atender à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

O SR. SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA

CNPJ: 39.162.235/0001-15

Vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de: **R\$ 13.152,00** (treze mil e cento e cinquenta e dois reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais).

ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2024036532**

INDICIADO: Leonardo Lopes Barbosa

DECISÃO: ACOLHO o relatório da Comissão Processante Permanente, para determinar a pena de **ADVERTÊNCIA**, nos Termos dos incisos I e III, do artigo 104, da Lei Municipal nº 412/1995 ao indiciado **LEONARDO LOPES BARBOSA**, Administrador de Rede, Matrícula **190.379**.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoal do SAAE para dar ciência a chefia imediata do servidor no caso, a Superintendência de Articulação Institucional do SAAE. Após retorne os autos a CPP para arquivo.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90081/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para **contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias**, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do Município de Angra dos Reis e, caso haja necessidade, traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e, depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme Termo de Referência, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do Município de Angra dos Reis.

A SRA. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimen-

to licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL

CNPJ: 27.183.994/0001-06

Vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, perfazendo o valor total de: **R\$ 1.508.287,60** (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.508.287,60

(um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2025

THAISA CARNEIRO BEDE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.204, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização ambiental no município de Angra dos Reis, previsto no capítulo XI da Lei nº 1.965, de 24 de junho de 2008, dá outras providências, revoga o Decreto nº 7.481, de 07 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de maior efetividade no controle e fiscalização ambiental no município;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº SEI-2025-24000116**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os seguintes servidores competentes para lavratura de auto de notificação ambiental no âmbito das ações do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR:

- **LAURO HENRIQUE GOMES MENDES**, Matrícula: **3400004**
- **RAPHAEL COLADO OLIVEIRA**, Matrícula: **3400022**
- **MILLENE AZEVEDO DA SILVA**, Matrícula **3400030**

- **HUGO BATISTA DE CARVALHO**, Matrícula **3400045**
- **MARIELLE DE JESUS MARTINS**, Matrícula **3400034**
- **MAYARA DE FÁTIMA PIMENTA DA CUNHA**, Matrícula **340048**
- **EDILZA MARIA BARBOZA**, Matrícula **3400050**
- **MÔNICA DE ALMEIDA E SILVA AFFONSO FILHA**, Matrícula **3400052**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 013/2024/IMAAR**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 190/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato nº 190/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK - FRADE – ANGRA DOS REIS/RJ**.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente Termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **04/02/2025** e término em **05/03/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, XVII e artigo 111, caput, da lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do Despacho em 03/02/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID nº 00255454 (**SEI-2024-12000289**), referente ao **Processo Administrativo nº 2024015376**

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

ANGRA DOS REIS,
03 DE FEVEREIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Convênio nº 09/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que tem por objeto a delegação de competência, sem previsão de repasse financeiro, para administrar, operar e manter os rios e as lagoas de domínio estadual, localizados integralmente no Município de Angra dos Reis e promover o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos acima mencionados,

R E S O L V E :

NOMEAR MAYARA DE FÁTIMA PIMENTA DA CUNHA, Assessora de Licenciamento e Projetos Ambientais, Matrícula nº **3400048**, como representante do Município de Angra dos Reis, no convênio 009/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 002,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para acréscimo e modificação da Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira, localizada no bairro Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 22/08/2022

Data de término: Prorrogado até 08/03/2025 pelo anexo nº Termo Aditivo 005.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 756.228,47 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 003,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Re-

estruturação Elétrica da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, localizada no bairro Bracuhy, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 06/11/2023

Data de término: Prorrogado até 14/03/2025 pelo anexo nº Termo Aditivo 002.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 004,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL

RAUL POMPEIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Raul Pompeia, localizada no bairro Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 04/10/2023

Data de término: Prorrogado até 25/01/2025 pelo anexo nº Termo Aditivo 001.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

Valor: R\$ **R\$ 545.362,17** (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 005,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na for-

ma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica do CEMEI Jair Landin de Almeida, localizada no bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 04/10/2023

Data de término: Prorrogado até 25/03/2025 pelo anexo nº Termo Aditivo 005.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 359.538,49 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE CUNHAMBEBE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Cacique Cunhambebe, localizada no bairro Frade, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 03/07/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 356.212,85 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 007,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da cobertura e revitalização da quadra poliesportiva da rua Juscelino Kubitscheck, localizada no bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 01/12/2022

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 210.389,90 (duzentos e dez mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 008,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIO DE CASTRO GALINDO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Sylvio de Castro Galindo, localizada no bairro Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 03/07/2023

Data de término: 24/09/2024 - PARALISADO

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 197.039,78 (cento e noventa e sete mil trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 009,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Professor José Américo Lomeu Bastos, localizada no bairro Morro do Abel, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 21/11/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 188.127,19 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 010,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETÁ DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Pedro Soares – PROVETÁ, localizado na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 09/10/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 164.599,50 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 011,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Francisco Xavier Botelho, localizada no bairro Lambicada /Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 02/10/2023

Data de término: 20/02/2025

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 134.864,55 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 012,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica do CEMEI Dolores Gritten Del Castilho, localizada no bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 04/10/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 104.243,37 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 013,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade, localizada no bairro Camorim Pequeno, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 01/12/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 96.369,83 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 014,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ - SERTÃO DO BRACUHY DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal Professor Francisco de A. Oliveira Diniz, localizada no bairro Sertão do Bracuchy, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 13/11/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 92.027,05 (noventa e dois mil vinte e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 015,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal João Carolino dos Remédios, localizada no bairro Morro da Glória II, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 03/07/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 48.514,03 (quarenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 016,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Sistemas de HVAC e Reestruturação Elétrica da Escola Municipal para Deficientes Visuais, localizada no bairro Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 04/10/2023.

Data de término: Prorrogado até 29/01/2025 pelo anexo nº Termo Aditivo 004.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 38.128,86 (trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 017,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUHY DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para complementação das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 26/09/2024.

Data de término: 23/07/2025.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 018,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Projeto de Acessibilidade, instalação de equipamento de elevador, Projeto de incêndio e reforma da Escola Municipal Manoel Ramos, localizada no bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 23/10/2023

Data de término: Prorrogado até 23/01/2025.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 356.618,32 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 019,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEVADOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e instalação de equipamento de elevador da Escola Municipal José Luiz Ribeiro Reseck, localizada no bairro Frade, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 07/10/2024

Data de término: 04/02/2025.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 206.961,58 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 020,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA QUILOMBOLA NA ÁREA DA COMUNIDADE DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

R E S O L V E M :

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Escola Quilombola na área da comunidade, localizada no bairro Santa Rita do Bracuhy, Angra dos Reis/RJ.

II - DA VIGÊNCIA

Data de início: 07/10/2024

Data de término: 02/08/2025.

III - DE/CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UO: 3801 UG: 38

IV - PARA/EXECUTANTE: Secretaria de Obras e Habitação.

UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXECUTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2025/SDSP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
90.081/2025

PROCESSO Nº 2024027870: Torna sem efeito A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/SDSP**, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2058, de 31 de janeiro de 2025, páginas 12 a 20.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

THAISA CARNEIRO BEDE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 90.081/2024

PROCESSO Nº 2024027870

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.081/2024**, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2058, de 31 de janeiro de 2025, páginas 27 e 28.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

THAISA CARNEIRO BEDE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SDE

PROCESSO SEI-2024-04000051

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 23.871.232/0001-10 e BHEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ 55.096.997/0001-17

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.678,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo:

V7 NEGÓCIOS LTDA – **R\$ 2.978,00** (dois mil, novecentos e setenta e oito reais)

BHEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA – **R\$ 700,00** (setecentos reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: Será informado na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria demandante.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250266 - Dotação: 20.2018.04.122.0204.2002.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2024-04000051**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **V7 NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ **23.871.232/0001-10** e **BHEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, CNPJ **55.096.997/0001-17**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TORNA-SE SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do Extrato referente ao **CONTRATO DE CONCESSÃO 217/2024**,

Publicado em 19/12/2024, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2024, fls. 22.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

KARINE LEONE FERNANDES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ATA DA 613ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/01/2025

C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA

DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001707	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES
SEI-2024-16000834	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS

SEI-2024-16000849	LUIS ANTONIO FERREIRA DE LIRA
SEI-2024-16001602	ANGELO FERNANDES DOS SANTOS

ATA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/01/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001714	ADONIAS DOS SANTOS
SEI 2024-16001713	IVANETE ALVES DA SILVA
SEI-2024-16000830	ANTONIO CARLOS DA SILVA PALMEIRA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001630	RENATO DE MELO ALVES

ATA DA 615ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/01/2025
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI 2024-16001775	FATIMA ISABEL DE BARCELLOS
SEI-2024-16001651	JOSÉ ELI ALVES FERREIRA
SEI-2024-16000828	CLEMISON CASTRO DE SEIXAS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001404	POLYANA ALVES BATISTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do

processo Licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD **SEI 00256782**, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000102

II. OBJETO: pagamento de taxa de serviços estaduais relativa à prevenção e extinção de incêndio.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

V. CNPJ: 28.176.998/0004-41

VI. ENDEREÇO: SEDE ADMINISTRATIVA – Praça da República, 37 – Centro /Rio de Janeiro - CEP.: 20211-350.

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255,86 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: taxa estipulada pela Secretaria de Estado – Documento **SEI-00256828**.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.2173.33904712 – Ficha 20250686.

X. FORMA DE PAGAMENTO: Documento **SEI-00256828** (BOLETO).

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este, Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025/ANGRAPREV**, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLIQUE-SE

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.885, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.940.000,00** (quarenta milhões, novecentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 40.940.000,00** (quarenta milhões, novecentos e quarenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 12 361 0204 2156 339039 15001001	760.000,00	-
2025 20 2005 12 361 0204 2161 339039 15001001	215.000,00	-
2025 20 2005 12 361 0204 2162 339030 15001001	1.340.000,00	-
2025 20 2005 12 361 0204 2363 339046 15001001	27.500.000,00	-
2025 20 2023 12 361 0214 1063 449051 15001001	4.300.000,00	-
2025 20 2023 12 361 0214 1485 449051 15001001	2.900.000,00	-
2025 20 2023 12 361 0214 3081 449051 15001001	3.000.000,00	-
2025 20 2024 12 361 0204 2161 339039 15001001	425.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	640.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15001001	-	760.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	-	1.340.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	-	27.500.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 1063 449051 15001001	-	3.556.228,47
2025 38 3801 12 361 0214 1485 449051 15001001	-	355.163,86
2025 38 3801 12 361 0214 3081 449051 15001001	-	3.000.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 7020 449051 15001001	-	2.725.027,67
2025 38 3801 12 361 0214 1298 449051 15001001	-	563.580,00
2025 20 2005 12 361 0204 2154 339030 15730000	500.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2154 339030 15730000	-	500.000,00
TOTAL	40.940.000,00	40.940.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 13.893, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 44.124.867,65** (quarenta e quatro milhões, cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 44.124.867,65** (quarenta e quatro milhões, cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2156 339039 15000000	31.584,00	-
2025 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	-	31.584,00
2025 20 2005 04 122 0204 2156 339039 15000000	44.106,35	-
2025 20 2005 04 129 0204 2161 339039 15000000	-	44.106,35
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 15000000	4.303,58	-
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 15000000	-	4.303,58

2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	268.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	268.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319011 15000000	768.810,00	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 339039 15000000	-	768.810,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000	1.741.920,61	-
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	-	1.741.920,61
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000	820.000,00	-
2025 20 2021 06 181 0212 2412 339039 15000000	-	820.000,00
2025 20 2025 15 452 0220 1010 449051 15000000	60.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1309 339039 15000000	70.000,00	-
2025 20 2025 15 451 0220 1495 449051 15000000	-	130.000,00
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	243.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	-	149.000,00
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	-	94.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339036 15000000	6.880,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2252 339039 15000000	-	1.930,00
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	-	4.950,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	2.550,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339036 15000000	7.000,00	-
2025 20 2017 27 122 0204 2248 339039 15000000	-	9.550,00
2025 26 2601 08 244 0134 2402 449052 15000000	3.400,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	3.400,00
2025 26 2601 08 242 0138 2501 339039 15000000	12.000,00	-
2025 26 2601 08 242 0138 2501 449052 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 242 0138 2501 339032 15000000	-	26.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	22.881,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	22.881,00
2025 20 2025 15 451 0207 1510 449051 15000000	500.000,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 1520 449051 15000000	500.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1524 449051 15000000	500.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	1.500.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339030 15000000	7.950,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339092 15000000	-	7.950,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15000000	2.700,00	-
2025 35 3501 04 122 0204 2763 339039 15000000	-	1.200,00
2025 35 3501 04 122 0204 2763 319013 15000000	-	1.500,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	935.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319192 15000000	-	935.000,00
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	83.300,00	-
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000	17.500,00	-
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	31.500,00	-

2025 20 2012 12 364 0204 2161 339039 15000000	-	132.300,00
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	500.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	295.300,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	620.000,00
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	-	160.000,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	-	15.300,00
2025 20 2027 04 122 0204 2002 339039 15000000	77.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	77.000,00
2025 20 2006 04 129 0205 2012 339035 15000000	30.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0205 2010 339035 15000000	-	30.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	75.149,33	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	75.149,33
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	895,40	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	895,40
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	723.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	723.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	80.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	80.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	100.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	45.600,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	45.600,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	140.000,00	-
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	140.000,00
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000	27.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319092 15000000	-	27.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339030 15000000	9.000,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339031 15000000	9.000,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339039 15000000	10.650,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	-	28.650,00
2025 20 2030 25 751 0220 1002 339039 15000000	15.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449092 15000000	350.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2061 449051 15000000	140.000,00	-
2025 20 2030 15 452 0220 2068 339039 15000000	40.000,00	-
2025 20 2030 15 452 0220 2068 449051 15000000	150.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	-	695.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319096 15000000	724.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	20.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	-	704.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 449052 15000000	12.300,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339040 15000000	-	12.300,00

2025 20 2030 15 452 0220 2068 339039 15000000	19.500,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2161 339092 15000000	31.500,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	51.000,00
2025 20 2030 15 452 0220 2068 449051 15000000	60.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	60.000,00
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339039 15000000	26.100,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	-	26.100,00
2025 20 2020 04 126 0225 2684 339040 15000000	139.566,54	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	139.566,54
2025 20 2023 16 482 0222 1030 339039 15000000	3.905,60	-
2025 20 2023 04 131 0222 1030 339039 15000000	-	3.905,60
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339039 15000000	144.400,00	-
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339048 15000000	-	144.400,00
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339030 15000000	192.856,80	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339033 15000000	205.019,20	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	-	397.876,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.000.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	1.000.000,00
2025 20 2021 04 122 0221 2344 449052 15000000	61.295,25	-
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	61.295,25
2025 20 2005 04 130 0229 3102 339039 15000000	190.277,79	-
2025 20 2005 04 130 0229 3137 339039 15000000	-	190.277,79
2025 20 2020 15 451 0220 1448 449051 15000000	4.303,58	-
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 15000000	-	4.303,58
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339030 15000000	91.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339033 15000000	140.000,00	-
2025 20 2021 26 453 0229 1462 336783 15000000	29.400,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	260.400,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	83.276,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	83.276,00
2025 20 2005 04 122 0204 2748 339039 15000000	12.136,16	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339092 15000000	-	12.136,16
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	202.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319091 15001001	-	200.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319192 15001001	-	2.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339040 15001002	430.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339036 15001002	-	430.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15010009	2.200,00	-
2025 35 3501 04 122 0204 2763 339039 15010009	-	1.200,00
2025 35 3501 04 122 0204 2763 319013 15010009	-	1.000,00
2025 29 2901 18 451 0224 2525 339039 15010010	120.000,00	-

2025 29 2901 18 451 0224 2525 339040 15010010	-	120.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319011 15010010	61.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319013 15010010	48.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319113 15010010	-	109.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2162 339030 15010010	17.059,14	-
2025 25 2501 04 122 0210 1097 339039 15010010	10.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	-	27.059,14
2025 22 2201 23 695 0209 1694 449051 15010010	180.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	180.000,00
2025 22 2201 15 695 0209 1695 449051 15010010	165.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	165.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	70.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070	-	35.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15401070	-	35.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	943.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0213 1453 339040 15730000	80.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15730000	-	56.500,00
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	-	220.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15730000	-	88.000,00
2025 38 3801 12 361 0215 1482 339039 15730000	-	230.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15730000	-	38.000,00
2025 38 3801 12 365 0215 1482 339039 15730000	-	375.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15730000	-	6.500,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	-	9.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	259.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	1.500.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2164 339033 15730000	-	42.400,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	-	887.500,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15730000	-	521.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15730000	-	85.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15730000	-	13.500,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	-	7.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 1474 339039 15730000	-	77.500,00
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339039 15730000	-	125.100,00
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16000000	105.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339040 16000000	-	105.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2702 339039 16000000	400.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2698 339039 16000000	-	400.000,00
2025 27 2701 10 304 0180 2243 339040 16000000	30.000,00	-
2025 27 2701 10 304 0180 2243 339036 16000000	-	30.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	60.000,00	-

2025 27 2701 10 305 0180 2219 339036 16000000	-	60.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16000000	6.653.979,15	-
2025 27 2702 04 122 0228 2693 339092 16000000	-	6.653.979,15
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339033 16000000	700.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16000000	700.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339040 16000000	600.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	2.000.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339030 16000000	290.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339036 16000000	25.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16000000	125.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0181 2233 339092 16000000	-	440.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	668.570,00	-
2025 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	668.570,00
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16210000	400.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339014 16210000	-	400.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339039 16210000	1.935.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339036 16210000	-	80.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339040 16210000	-	1.855.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16320000	640.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16320000	1.270.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16320000	250.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0181 2152 339092 16320000	-	2.160.000,00
2025 27 2701 04 122 0129 2534 339039 16350000	2.788.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2755 335085 16350000	-	2.788.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339030 16600000	100.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339039 16600000	44.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339033 16600000	-	144.000,00
2025 26 2601 08 243 0138 1222 339048 16600000	57.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2161 339039 16600000	-	29.000,00
2025 26 2601 08 242 0138 2161 339039 16600000	-	5.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2161 339040 16600000	-	15.000,00
2025 26 2601 08 244 0138 2161 339040 16600000	-	8.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16600000	27.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000	-	27.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339036 16600000	207.330,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 16600000	-	207.330,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16600000	46.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000	-	46.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16600000	10.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16600000	18.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339036 16600000	30.000,00	-

2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000	-	58.500,00
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	50.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16610000	21.900,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000	50.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 16610000	50.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 16610000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16610000	-	201.900,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000	68.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339033 16610000	-	68.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16610000	26.180,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16610000	-	26.180,00
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 17000000	426.054,42	-
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 17000000	-	426.054,42
2025 20 2020 15 451 0220 1448 449051 17000000	426.054,42	-
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 17000000	-	426.054,42
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	419.728,34	-
2025 20 2023 15 301 0129 1544 449051 17040004	-	182.463,34
2025 20 2023 15 302 0184 3133 449051 17040004	-	237.265,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	1.598.994,99	-
2025 20 2023 15 451 0220 1013 449051 17040004	-	899.999,99
2025 20 2023 16 482 0222 1966 449051 17040004	-	698.995,00
2025 20 2030 15 451 0223 2460 449051 17040004	5.000.000,00	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040004	-	5.000.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	500.000,00	-
2025 20 2023 16 482 0222 1309 449051 17040004	-	500.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	500.000,00	-
2025 20 2023 16 482 0222 1310 449051 17040004	-	500.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339030 17520000	2.000,00	-
2025 35 3501 04 122 0204 2763 339039 17520000	-	1.000,00
2025 35 3501 04 122 0204 2763 319013 17520000	-	1.000,00
TOTAL	44.124.867,65	44.124.867,65

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010009 = Outros Recursos não Vinculados

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
16320000 = Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17040004 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89
17520000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ME PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

FILIFE DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO HOSPITALAR

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 13.894, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 14.704.395,13** (quatorze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 14.704.395,13** (quatorze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	1.902.081,43	-
2025 25 2501 17 512 0210 1672 449051 15000000	-	894.255,78
2025 25 2501 17 512 0210 2204 449051 15000000	-	77.454,63
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15000000	-	930.371,02
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	499.989,77	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	499.989,77
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	66.736,92	-
2025 20 2020 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	66.736,92

2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	44.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	35.000,00
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	9.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	690.000,00	-
2025 20 2020 15 130 0229 1434 459065 15000000	-	690.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	3.000.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	3.000.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	381.700,00	-
2025 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	-	381.700,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	500.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	500.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	225.166,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 335041 15000000	-	174.500,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	50.666,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	3.579.539,85	-
2025 25 2501 17 512 0210 1672 449051 15000000	-	1.477.111,92
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	2.102.427,93
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	408.272,70	-
2025 20 2024 15 452 0221 2344 339039 15000000	-	408.272,70
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	402.990,94	-
2025 20 2025 15 451 0220 1522 449051 15000000	-	402.990,94
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	3.003.917,52	-
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	-	850.000,00
2025 20 2023 15 301 0129 1544 449051 15000000	-	24.893,02
2025 20 2023 15 302 0184 3133 449051 15000000	-	2.000.000,00
2025 20 2023 15 302 0129 1570 449051 15000000	-	129.024,50
TOTAL	14.704.395,13	14.704.395,13

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

P O R T A R I A Nº 024/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo de Despesa SEI-2025-23000102**, tendo como empresa contratada a **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, Gestora do processo, cujo objeto é o **pagamento de taxa de serviços estaduais relativa à prevenção e extinção de incêndio neste Instituto junto à SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, taxa em 2025 para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDEMIR NUNES DA SILVA**, matrícula nº **70190670** como titular, e o servidor **PAULO HEN-**

RIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº **17345**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **06 de Fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

E R R A T A

Na publicação da **PORTARIA Nº 516/2025**, datada de 29 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2056, de 29 de janeiro de 2025, página 52 e 53,

ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31587, para o cargo de Função Gratificada de Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, **Símbolo FG-2**, com efeitos a contar de **03 de janeiro** de 2025.”

LEIA-SE:

“DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31587, para o cargo de Função Gratificada de Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, **Símbolo FG-1**, com efeitos a contar de **03 de fevereiro** de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A N º 544/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos dispostos no Memorando nº 016/2025/SEINF, datado de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR GILSON CAVALCANTE PAZ, matrícula 27996, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CC-3, no período de 14 de fevereiro a 17 de março de 2025, durante as férias do titular **CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA**, Matrícula 3731.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A N º 545/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 055/2025/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 04 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

CEDER a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL, INSPETORA DE ALUNOS**, matrícula 31787, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com ônus para a referida Autarquia, com efeitos a contar de 10 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A N º 546/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 11/2025/SFI, da Secretaria de Finanças, datado de 27 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrícula 26037, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 547/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 11/2025/SFI, da Secretaria de Finanças, datado de 27 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrícula **26037**, para o Cargo em Comissão de Assessora Financeira, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 548/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 96/2025/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 03 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA, matrícula **4502290**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transportes Concedidos, da Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, durante as férias do titular, **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, matrícula **3510**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 331/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/02/2025** e término em 31/01/2026.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ **R\$ 3.460.876,57** (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.222 6.339039.16000000, Ficha 20251057, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 305, de 02/01/2025, no valor de **R\$ 194.839,81** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos); 27.2701.10.301.0183.2226.339039.1600 0000, Ficha 2025996, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 307, de 02/01/2025, no valor de **R\$ 1.493.443,49** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 983, constantes do **Processo Administrativo nº 2023028162**

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a transferência de Unidade Gestora do **Contrato nº 299/23**, da Secretaria de Eventos para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, **referente a execução de prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente,**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Decreto Nº 13.883, de 31 de dezembro de 2024.

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: Fica transferido o referido Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025, para a Unidade Gestora Fundação de Turismo de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ nº **07.200.263/0001-93.**

ANUÊNCIA DA CONTRATADA: A Contratada declara expressamente sua anuência a alteração contratual objeto do presente Termo Aditivo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls.220, constante do **Processo Administrativo nº 2023035310**, de 04/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SDSP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: **Prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos** conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o **Processo Administrativo nº SEI-2024-06001728.**

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2025** e término em **31/12/2025.**

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 1.109.915,84** (um milhão, cento e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 30.3001.08.241.0227.1412; Ficha: 20251209; Fonte: 15000000, sendo emitida a Nota de Empenho nº 001, no valor de **R\$ 1.109.915,84** (um milhão, cento e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CME,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.905, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, em especial seu Art. 30, instituído pela Resolução nº 001/2022/CME;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Conselheiros Municipais de Educação presentes na VIII Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 2024, realizada em 17 de setembro do ano em curso;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis no mês de fevereiro de 2025.

§ 1º Por deliberação do Conselho Pleno, a I Reunião Ordinária de 2025 desta instância acontecerá no dia 18 de fevereiro do referido ano.

§ 2º As demais datas seguem inalteradas na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos da **Resolução nº 001/2022/CME**.

Art. 3º Cabe aos Conselheiros Municipais de Educação assegurar ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 junto à sociedade angrense.

Art. 4º Cabe à Presidência deste CME dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMEAR - 2025	
MÊS	DATA
Fevereiro	18/02/25
Março	11/03/25
Abril	08/04/25

**DECRETO Nº 13.946,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS - COMSEP, NO TRIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Segurança Pública respondem, no âmbito das respectivas competências, por ações e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito à segurança de todos, a ser exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis – FUMSEP por meio da Lei nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017, e o teor do Decreto nº 12.538, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/DFMSP nº 81, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, datado de 31 de janeiro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS - COMSEP**, no triênio 2025-2027, conforme descrito abaixo:

I - Secretário de Segurança Pública:

Presidente: Douglas Ferreira Barbosa

Vice-Presidente: Fabrício Carraro Gallucci

II - Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar:

Titular: Ten. Cel. Amanda Neves Ferreira

Suplente: Thiago Fernandes de Oliveira

III - Delegado de Polícia titular da 166ª Delegacia Policial:

Titular: Dr. Roberto Ramos da Silva Santos

Suplente: Dr. Paulo Henrique Moreno

IV - Delegado da Capitania dos Portos em Angra dos Reis:

Titular: Capitão de Corveta Rafael Martins Camêlo.

Suplente: Leandro Pereira Conceição

V - Chefe da 3ª Delegacia – 5ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal:

Titular: Rossano Nascimento de Oliveira

Suplente: Fernanda Casanova

VI - Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Titular: Jorge Brum Crispim de Carvalho

Suplente: Nilson da Conceição

VII - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis – ACEAR:

Titular: José Essiomar Gomes da Silva

Suplente: Joel Pontes Sant'Ana

VIII - Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA:

Titular: João Willy Seixas Peixoto

Suplente: Júlio César Mesa Riquelme

IX - Delegado Titular da Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis:

Titular: Dr. Clayton Lúcio Santos de Souza

Suplente: Ranyeri Bezerra Barros

X - Comandante do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em Angra dos Reis:

Titular: Ten. Cel. Carlos Roberto da Rocha Júnior.

Suplente: Marcos Oliveira Augusto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000095

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: VITOR PAULINO FERREIRA, CPF XXX.772.227-60

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais

e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00249232.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000095**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **VITOR PAULINO FERREIRA**, CPF **XXX.772.227-60**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000096

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: YASMIM DOS SANTOS JORDÃO, CPF XXX.495.837-30

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000096.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000096**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **YASMIM DOS SANTOS JORDÃO**, CPF **XXX.495.837-30**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SFI

PUBLIQUE-SE

PROCESSO SEI-2025-10000094

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000093**

2º – FAVORECIDO: TAYENE HELEN DE PAULA, CPF XXX.744.177-00

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

2º – FAVORECIDO: SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, CPF XXX.331.997-72

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00249213.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000093.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000094**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **TAYENE HELEN DE PAULA**, CPF **XXX.744.177-00**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000093**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, CPF **XXX.331.997-72**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000092

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: ROSA DORNELAS COSTA, CPF XXX.648.577-59

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00249165.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000092**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ROSA DORNELAS COSTA**, CPF **XXX.648.577-59**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000091

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RONALD HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA, CPF XXX.385.267-30

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000091.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000091**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **RONALD HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA**, CPF **XXX.385.267-30**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000090

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exer-**

cício de 2025, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF XXX.746.057-20

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00248899.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000090**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS**, CPF **XXX.746.057-20**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000089**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF XXX.705.537-98

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000089.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000089**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **RAPHAELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF

XXX.705.537-98, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000087**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAFAEL BRAZ DE SOUZA, CPF XXX.672.987-65

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000087.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de

Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000087**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **RAFAEL BRAZ DE SOUZA**, CPF **XXX.672.987-645**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000088

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: RAFAELA CHAVES DA ROSA, CPF XXX.423.817-43

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00248667.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000088**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **RAFAELA CHAVES DA ROSA**, CPF **XXX.423.817-43**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000086

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: MATHEUS MAIA DA COSTA, CPF XXX.169.917-11

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000086.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000086**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **MATHEUS MAIA DA COSTA**, CPF **XXX.169.917-11**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000085

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: MATHEUS HENRIQUE CORRÊA PEÇANHA, CPF XXX.919.617-38

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00248290.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000085**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **MATHEUS HENRIQUE CORRÊA PEÇANHA**, CPF **XXX.919.617-38**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000084**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: MARLON NEVES DA SILVA, CPF XXX.257.027-52

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000084.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000084**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **MARLON NEVES DA SILVA**, CPF **XXX.257.027-52**,

com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000083**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: LUCCA TAVARES SIMÃO, CPF XXX.755.317-83

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000083.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20

.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000083**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **LUCCA TAVARES SIMÃO**, CPF **XXX.755.317-83**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000082

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: LETÍCIA DE CASTRO CELESTINO, CPF XXX.273.737-31

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241237.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20 .2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000082**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **LETÍCIA DE CASTRO CELESTINO**, CPF **XXX.273.737-31**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000081

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: JULIA GONÇALVES DE SOUSA RAMOS, CPF XXX.566.717-22

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000081.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000081**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **JULIA GONÇALVES DE SOUSA RAMOS**, CPF **XXX.566.717-22**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000078

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: FABÍOLA SANTOS DA ROZA, CPF XXX.636.917-27

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241152.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000078**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **FABÍOLA SANTOS DA ROZA**, CPF **XXX.636.917-27**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000077**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: FABIANO DOS ANJOS, CPF XXX.237.657-05

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000077.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000077**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **FABIANO DOS ANJOS**, CPF **XXX.237.657-05**, com

fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000076**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: DANIELLE THOMAZ, CPF XXX.071.967-41

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241091.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000076**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DANIELLE THOMAZ**, CPF **XXX.071.967-41**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000075

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: CAROLINA DE OLIVEIRA ELIAS NUNES, CPF XXX.491.747-60

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241079.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000075**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **CAROLINA DE OLIVEIRA ELIAS NUNES**, CPF **XXX.491.747-60**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000074

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS ROSA, CPF XXX.470.757-95

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Ser-

viços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5° – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6° – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000074.

7° – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8° – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000074**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ANTONIO CARLOS ROSA**, CPF **XXX.470.757-95**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000073

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1° – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exer-**

cício de 2025, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2° – FAVORECIDO: ANNY CAROLINA CORREA AMARAL, CPF XXX.845.077-51

3° – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4° – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5° – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6° – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241053.

7° – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8° – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000073**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ANNY CAROLINA CORREA AMARAL**, CPF **XXX.845.077-51**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2025/SFI

PUBLIQUE-SE

PROCESSO SEI-2025-10000072

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2025/SFI**PROCESSO SEI-2025-10000071**

2º – FAVORECIDO: ANDREIA SANTOS DA GUIA, CPF XXX.307.357-47

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

2º – FAVORECIDO: ADRIANO DA SILVA BARBOSA, CPF XXX.296.597-00

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00240979.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI-2025-10000071.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000072**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ANDREIA SANTOS DA GUIA**, CPF **XXX.307.357-47**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000071**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ADRIANO DA SILVA BARBOSA**, CPF **XXX.296.597-00**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000080

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: GABRIEL SEABRA BERNARDO, CPF XXX.053.087-01

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241194.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000080**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **GABRIEL SEABRA BERNARDO**, CPF **XXX.053.087-01**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2025/SFI

PROCESSO SEI-2025-10000079

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para **prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025**, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: FERNANDA PAULINO FERREIRA, CPF XXX.157.437-42

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00241174.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 - Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-10000079**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **FERNANDA PAULINO FERREIRA**, CPF **XXX.157.437-42**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2024.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da **Ata de registro de preços 124/2024**, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“...**SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, nomeado pela Portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B. O. de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula **32.598**.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04/01/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Semana de Formação Pedagógica capacita mais de 2 mil profissionais

Programação vai até sexta-feira (7), com 230 laboratórios e 32 palestras ministradas por profissionais da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

A Semana de Formação Pedagógica 2025 está mobilizando mais de 2 mil profissionais da educação na rede municipal de Angra dos Reis. O evento, que começou nesta segunda-feira (3) e vai até a próxima sexta-feira (7), promove 230 laboratórios e 32 palestras, distribuídas em quatro locais: Universidade Estácio de Sá, Polo Universitário CEDERJ, Centro de Estudos Ambientais (CEA) e Escola Municipal Júlio César de Almeida Lorangeira.

Organizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), o encontro proporciona um ambiente de qualificação e aprimoramento das práticas pedagógicas para o início do ano letivo que se inicia na próxima segunda-feira (10). Os conteúdos estão sendo ministrados por profissionais da própria SEJIN, garantindo uma formação alinhada às necessidades da rede municipal.

– A Semana de Formação Pedagógica é um grande exemplo do compromisso de Angra com a valorização dos profissionais da educação. Iniciativas como essa, que oferecem capacitação de qualidade, trocas de experiências e inovação no ensino, são fundamentais para garantir que nossos alunos tenham cada vez mais oportunidades de aprendizado. É por meio dessas ações que seguimos construindo uma educação mais forte e transformadora, reafirmando Angra como a Cidade da Educação, onde investir no futuro das crianças e dos jovens é sempre uma prioridade – destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

A programação ocorre nos turnos da manhã (8h às 12h) e da tarde (13h às 17h), com algumas atividades estendidas até as 20h. Os Docentes I e II e pedagogos participam das atividades na Universidade Estácio de Sá e no Polo Universitário CEDERJ. Os Monitores de Educação Especial recebem formação na E.M. Júlio César de Almeida Lorangeira, enquanto os auxiliares de berçário, berçaristas, auxiliares de recreação e inspetores escolares são capacitados no Centro de Estudos Ambien-



tais (CEA). Para facilitar o deslocamento dos participantes, a SEJIN está disponibilizando 13 ônibus ao longo da formação, além de lanchas para atender os profissionais vindos das ilhas.

As palestras e laboratórios abordam temas como Educação Inclusiva, Comunicação Não Violenta, Computação, Violência contra Crianças e Adolescentes, Consciência Fonológica e Autismo, Educação Antirracista, Robótica, Mentalidade Matemática, Educação para Alunos de Baixa Visão, Ambientes Inclusivos, Sistemas de Avaliação, Letramento na Educação Infantil, Importância dos Objetivos Pedagógicos, Metodologia MindLab, Desafios da Transição, Cinema, Educação Além da Sala de Aula, Ludicidade no Processo de Aprendizagem, Diário Eletrônico, Educação Financeira, entre outros.

– Os principais objetivos da Semana de Formação Pedagógica são atualizar os conhecimentos dos profissionais da educação municipal sobre as novas tendências pedagógicas, promover o intercâmbio de experiências, fortalecer o trabalho em equipe e a elaboração de projetos colaborativos. É uma iniciativa fundamental da Prefeitura para a melhoria da qualidade do ensino no município, baseada na análise de resultados e na implementação de estratégias educacionais eficazes. E, o mais importante, com laboratórios e palestras ministrados pela própria equipe da SEJIN, o que nos dá muito orgulho – destaca o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.